

PORTARIA Nº 210/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

1º- Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos e aditivos:

Fiscal: ERICK LIMA SANTA ROSA, CPF 658.804.712-68 , Lotação: Gerência de Infraestrutura-GIEFiscal Substituto: HAROLDO LUIS FERREIRA, CPF 641.293.902-44 , lotação: Seção de Serviços Gerais-SSG

CONTRATOS:

a) Contrato 017/2017, Vigência: O Contrato terá vigência até o término da execução total do objeto, a contar da data de sua assinatura em 31/08/2017

Contratado: Novas Mídias (Internet Filmes) -**CNPJ** 11.872.885/0001-35

Valor do serviço: R\$8.000,00

Objeto: Prestação de Serviço de produção de registro documentário por meio de mapeamento aéreo da Sede do Crea-Pa, localizado na Tv. Dr. Moraes nº 194 e Av. Com. Braz de Aguiar nº 145, Nazaré, Belém-PA.

b) Contrato 026/2017, Vigência: 30/11/2017 a 30/07/2018

Contratado: ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP -**CNPJ** 24.923.126/0001-04

Valor do serviço: R\$312.088,90

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a execução de reforma de uma edificação de propriedade do Crea-Pa, no município de Ananindeua-Pa, situada no Conjunto Cidade Nova IV, Trav, WE 22 nº 12, Coqueiro, Ananindeua-PA.

c) Contrato 07/2018, Vigência 28/03/2018 a 28/10/2018

Contratado: S M FLOR NASCIMENTO - ME/ MARFRIO -**CNPJ** 26.303.968/0001-80

Valor do serviço: 7.725,00

Objeto: Prestação de serviço de instalação de 13 equipamentos tipo splits da marca AGRATTO CAP 18.000 BTUS.

d) Contrato 08/2018, Vigência 10/04/2018 a 10/10/2018

Contratado: HANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP -**CNPJ** 12.680.608/0001-93

Valor do serviço: R\$ 6.980,00

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de sistema de água, manutenção elétrica na casa da bomba, instalação de quadro de comando para duas eletrobombas, revisão e manutenção na tabulação hidráulica, construção de base para bombas.

PORTARIA Nº 210/2018

e) Contrato 09/2018, Vigência: O Contrato terá vigência até o término da execução total do objeto, a contar da data de sua assinatura em 23/04/2018

Contratado: J.R.Serviços Elétricos Ltda-**CNPJ** 04.141.128/0001-26

Valor do serviço: R\$ 1.300,00

Objeto: Prestação de serviço de Instalação de um NOBREAK 6Kva bivolt e adaptação do quadro de energia na Sala da GTI Sede do Crea-PA.

Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- III) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV) Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
- VI) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato;
- VII) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação.
- VIII) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- X) Procurar auxílio ao Controle Interno ou ao Setor Jurídico, em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

3º - O Fiscal Substituto será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 210/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 18 de Maio de 2018.



CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE